

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2026-2027
MODALIDADE: PRESENCIAL**

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **CONVOCA todos os integrantes da categoria econômica – associados e não associados** por ela representada no “Comércio Varejista” de sua base territorial de representação integrada pelos Municípios de **Águas de Lindóia, Amparo, Espírito Santo do Pinhal, Itapira, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, Serra Negra e Socorro**, no Estado de São Paulo, para **participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada em **CONVOCAÇÃO ÚNICA**, no dia **27 de agosto de 2026, quinta-feira, às 14h30, presencialmente**, na sede social do sindicato, localizada na **Rua Joaquim Inácio, nº 77, Centro, CEP: 13970-150, na Cidade de Itapira/SP**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise, discussão e deliberação acerca das pautas de reivindicações dos sindicatos laborais dos comerciários, dos empregados em entidades sindicais do comércio e das categorias profissionais diferenciadas;
2. Autorização e Outorga de Poderes à Diretoria ou ao Presidente para a Negociação Coletiva de Trabalho com as entidades representativas das categorias profissionais;
3. Discussão e deliberação sobre a outorga, ou não, do comum acordo para a instauração de dissídio coletivo;
4. Discussão e aprovação da **Contribuição Assistencial/Negocial Empresarial**, nos termos do **art. 8º da Constituição Federal; art. 513, alínea “e” da CLT** e na tese firmada no **Tema de Repercussão Geral 935 do Supremo Tribunal Federal – STF, (Recurso Extraordinário com Agravo – Processo nº – ARE 1018459)**.

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada em CONVOCAÇÃO ÚNICA, na data e horário acima indicado, nos termos do Artigo 11, § 2º do Estatuto Social da Entidade Sindical, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes e votantes.

A participação na **Assembleia Geral Extraordinária** pelas **empresas integrantes da Categoria Econômica** deverá ocorrer, em regra, na pessoa de seu **titular, sócio ou diretor estatutário**, mediante a exibição de documento de identificação com foto e de documento hábil que comprove tal condição. Também será permitida a presença de representante devidamente credenciado por procuração particular e munido de documento com foto, *nos termos do artigo 15, § único do Estatuto Social da Entidade Sindical.*

Itapira/SP, terça-feira, 04 de agosto de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FRANCIOSO – PRESIDENTE